

RESOLUÇÃO Nº 10 / 2021

DISPÕE SOBRE A TABELA DE TARIFA, TAXAS, OUTROS SERVIÇOS E MULTAS E JUROS DE MORA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS.

O Diretor das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - Ceasa/Campinas, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º: Estabelecer as Tarifas de Uso nas Unidades de Mercado administradas pela Ceasa/Campinas, conforme a tabela a seguir (em função da indisponibilização do índice ICV-Dieese, foi utilizado com base no índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Dez/20 à Nov/21 publicado em 10/12/2021: 10,74%; alguns valores apresentaram arredondamento para facilitar a cobrança).

I- MERCADO ATACADISTA DE FRUTAS, HORTALIÇAS, OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS ATÍPICOS:

a) Áreas de Comercialização de Hortigranjeiros e Outros Gêneros Alimentícios:

1- Box - Galpões Permanentes (GPs)	26,97	m²/mês
2- Box - Pavilhões ABC 1 e 2	26,97	m²/mês
3- Módulos - Mercados Livres (MLs)	26,97	m²/mês
4- Módulos Avulsos - MLs (exclusivo p/ produtores rurais)	226,34	dia de uso
5- Lojas - anexas ao Mercado Livre 2 (ML2)	26,97	m²/mês
6- Lojas - anexas ao Mercado Livre Central (MLC)	50,50	m²/mês
7- Pavilhão Frigorífico	20,51	m²/mês
8- Pavilhão Atacado (Tenda Atacado Ltda.)	135.467,66	mês (*)

(*) Reajuste em 01/10/2022 - variação INPC/IBGE

b) Áreas de Beneficiamento de Hortigranjeiros e Outros Gêneros Alimentícios:

1- Box - Pavilhões de Beneficiamento (PBs)	16,10	m²/mês
2- Box - Pavilhões ABC 1 e 2	16,10	m²/mês

c) Áreas de Serviços de Apoio e Representatividades de Classes:

1- Lojas de Embalagens Plásticas	80,71	m²/mês
2- Lojas de Insumos Agrícolas	35,65	m²/mês
3- Lojas p/ outras Atividades (Drogaria, Informática, Autopeças e outros)	35,65	m²/mês
4- Agências Bancárias	75,48	m²/mês (*)
5- Escritórios de Serviços (Contabilidade, Corretora de Seguros e outros)	35,65	m²/mês
6- Restaurantes e Lanchonetes	24,64	m²/mês
7- Depósitos Diversos (Embalagens e outros)	11,87	m²/mês
8- Posto de Combustíveis	48.649,96	(**)
9- Oficina Mecânica, Auto elétrica e Afins	35,65	m²/mês
10- Sindicato Rural	23,53	m²/mês
11- Associações ou Sindicatos, Representantes de Permissionários, Funcionários e Carregadores Autônomos	-	
12- Unidade de Higienização e Comércio de Caixas Plásticas	12,67	m²/mês

(*) Reajuste em 01/02/2022 - INPC/IBGE

(**) Reajuste em 01/02/2022 - IGPM

d) Áreas de Serviços Atípicos Fixos:



1- Banca de Revistas/Jornais	1.026,02	mês
2- Produtos Diversos (CDs, DVDs, Confeções, Calçados, Ambulantes e outros)	956,89	mês
3- Casa Lotérica	54,03	m ² /mês
4- Lojas e Escritórios para Outras Atividades Atípicas	35,65	m ² /mês
5- Depósito, central de logística e beneficiamento de produtos hortigranjeiros e outros gêneros alimentícios	26,97	m ² /mês

e) Áreas de Serviços Atípicos Temporários:
a- Área de Exposição e Vendas

De 01 à 05 Dias Consecutivos	886,82
De 06 à 10 Dias Consecutivos	1.773,64
De 11 à 15 Dias Consecutivos	2.261,25
Mensal	4.825,10

b- Representação Comercial

De 01 à 05 Dias Consecutivos	546,71
De 06 à 10 Dias Consecutivos	1.093,43
De 11 à 15 Dias Consecutivos	1.640,14
Mensal	2.733,77

Nota: deverá ser firmado Termo de Autorização de Uso, sendo o pagamento dos valores feito através de boleto bancário, a ser emitido pela Ceasa/Campinas.

II- MERCADO ATACADISTA DE FLORES, MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS E ACESSÓRIOS PARA FLORICULTURAS, SERV. DE APOIO E SERV. ATÍPICOS:
a) Áreas de Comercialização de Flores, Mudanças de Plantas Ornamentais e Acessórios para Floriculturas:

1- Módulos Permanentes	26,97	m ² /mês
2- Módulo Avulso p/ Produtores Rurais	3.240,68	mês
3- Módulo Avulso p/ Permissionário	226,34	dia de uso
4- Módulo Avulso de Áreas Internas para Permissionários	8,32	m ² /mês

b) Áreas de Estocagem de Flores e Vasos:

1- Módulos para Câmaras Frigoríficas	16,10	m ² /mês
2- Módulos para Depósitos	16,10	m ² /mês

c) Áreas de Serviços de Apoio e Representatividades de Classes:

1- Restaurantes e Lanchonetes	26,13	m ² /mês
2- Associações ou Sindicatos, Representantes de Permissionários, Funcionários e Carregadores Autônomos	Isento	
3- Box para Caixas Eletrônicas	4.482,71	mês/equip.

d) Áreas de Serviços Atípicos:

1- Área de Exposição e Vendas, Representação Comercial e Depósito Temporário:		
a- Máquinas, Tratores e Veículos	5.146,32	mês
b- Insumos e Embalagens agrícolas	2.733,77	mês
c- Livros, Revistas, Perfumes e Brindes	1.875,82	mês
d- Área de depósitos temporários (objeto de autorização de uso)	1.195,44	mês
2- Sala para Escritório	52,75	m ² /mês

Nota: deverá ser firmado Termo de Autorização de Uso, sendo o pagamento dos valores feito através de boleto bancário, a ser emitido pela Ceasa/Campinas.

III - EQUIPAMENTOS DE VAREJO:
a) Varejo Interno:


1- Box/Módulos p/ Comércio de Frutas Nacionais e Importadas	23,98	m ² /mês
2- Box/Módulos p/ Comércio de Hortaliças (Verduras)	21,46	m ² /mês
3- Box/Módulos p/ Comércio de Hortaliças (Legumes/Raízes)	22,86	m ² /mês
4- Box/Módulos p/ Comércio de Aves e Ovos	33,83	m ² /mês
5- Box/Módulos p/ Comércio de Pescados, Frios, Laticínios, Temperos	35,71	m ² /mês
6- Box/Módulos p/ Comércio de Outros Gêneros Alimentícios	37,65	m ² /mês

b) Varejo Terminal Barão Geraldo:

1- Box p/ Comércio de Gêneros Alimentícios	23,81	m ² /mês
2- Box p/ Lanchonete e Pastelaria	37,99	m ² /mês

c) Hortomercado Terminal Cury:

1- Áreas de Comércio de Produtos Hortigranjeiros e outros Gêneros Alimentícios:

1- Box p/ Comércio de Frutas Nacionais e Importadas	20,46	m ² /mês
2- Box p/ Comércio de Hortaliças - Verduras e Legumes	17,32	m ² /mês
3- Box p/ Comércio de Alho, Batata, Cebola e Cereais	19,48	m ² /mês
4- Box p/ Comércio de Alimentos e outros (de 1ª necessidade)	17,84	m ² /mês
5- Box p/ Comércio de Carnes, Pescados, Aves, Ovos, Frios, Laticínios, Temperos e Biscoitos	20,59	m ² /mês
6- Box p/ Lanchonetes, Padarias e outros Gêneros Alimentícios	20,59	m ² /mês
7- Box p/ Comércio de Flores e Plantas (Floricultura)	20,59	m ² /mês

2- Áreas de Comércio de Produtos atípicos:

1- Box p/ Comércio Diversos	37,70	m ² /mês
-----------------------------	-------	---------------------

3- Áreas de Depósitos e Serviços

1- Área p/ Depósito de Gêneros Alimentícios	8,88	m ² /mês
2- Área p/ Depósito de Produtos não Alimentícios	15,06	m ² /mês
3- Área p/ Estacionamento	3,79	m ² /mês

d) Horto Shopping Ouro Verde:

1- Áreas de Comércio de Gêneros Alimentícios, Flores e Plantas:

1- Box p/ Comércio de Produtos Hortigranjeiros e outros Gêneros Alimentícios (Varejão)	20,59	m ² /mês
2- Box p/ Comércio de Carnes, Pescados, Ovos, Frios, Laticínios, Temperos e Biscoitos	20,59	m ² /mês
3- Box p/ Lanchonetes, Padarias e outros Gêneros Alimentícios	20,59	m ² /mês
4- Box p/ Comércio de Flores e Plantas (Floricultura)	20,59	m ² /mês

2- Áreas de Comércio de Produtos e Serviços:

1- Box p/ Comércio de Produtos Diversos (não alimentícios)	37,70	m ² /mês
2- Banca de Revista/Jornais e Chaveiro	1.026,28	mês
3- Box p/ Agências Bancárias (Banco Bradesco)	75,66	m ² /mês
4- Box p/ Caixas Eletrônicos (Banco 24 horas)	923,38	m ² /mês*
5- Áreas p/ Estacionamento	3,79	m ² /mês

(*) Renovação Contratual em análise

3- Produtos e serviços Atípicos:

1- Área p/ Exposição e Vendas (temporário)	1.875,82	mês
--	----------	-----

Artigo 2º: Estabelecer as Taxas de Serviços nas Unidades de Mercado administradas pela Ceasa/Campinas, conforme a tabela a seguir:

1- Utilização da Balança Rodoviária:

a) Pesagem Interna (produtos destinados ao comércio interno)	30,00	Peso + Tara
--	-------	-------------



b) Pesagem Interna Fracionada	15,00	Peso + Tara
c) Pesagem Externa (produtos não destinados ao comércio interno)	65,00	Peso + Tara

2- Cadastramento e Autorizações:

a) Atividade de Carregador Autônomo	36,54	mês
b) Cadastramento ou Renovação p/ Carregador Autônomo	52,05	evento
c) Emissão de Carteira de Identificação de Carregador	52,05	carteira
d) Autorização p/ uso de Carrinho de Mercado (Permissionário)	52,05	carrinho
e) Cadastramento ou Renovação p/ Produtor Avulso	104,10	evento
f) Visita Técnica p/ Produtor Avulso	2,38	Km rodado

3- Serviços:

a) Fotocópias:	1,11	folha
b) Encadernação:		
até 100 folhas	16,61	caderno
de 101 a 200 folhas	18,83	caderno
acima de 201 folhas	22,15	caderno
c) Utilização do Auditório da Administração:		
Permissionários	460,68	dia
Não Permissionários	1.115,15	dia
d) Utilização da Sala de Treinamento:		
Permissionários	279,06	dia
Não Permissionários	564,77	dia
e) Utilização do Auditório do Mercado de Flores:		
Permissionários - para fins comerciais	564,77	dia
Permissionários - para fins não comerciais	279,06	dia
Não Permissionários	1.115,15	dia
f) Utilização de Equipamentos:		
Data Show	460,68	dia
Microcomputador	279,06	dia
TV 29" c/ vídeo	279,06	dia
Retroprojeter	110,74	dia
Som	279,06	dia

4- Utilização do Sistema de Telefonia:

Instalação de Ramal Telefônico (Físico)	376,52	ramal
Instalação de Linha Direta ou Linha de Dados	376,52	linha
Uso de Linha Direta ou Linha de Dados	46,51	mês
Uso do Ramal Telefônico (tarifação)	Tabela Operadora + 5%	
Religação de Ramal	46,51	ramal

5- Utilização de Banda Larga:

Uso de Espaço para Prestação de Serviços Banda Larga	1.195,44	mês
--	----------	-----

6 - Área de Lazer

Uso de Espaço para atividades recreativas/esportivas	342,59	mês
--	--------	-----

Artigo 3º: Estabelecer as Tarifas de Admissão/Transferência (1ª Tarifa) nas Unidades de Mercado administradas pela Ceasa/Campinas, conforme a tabela a seguir:

1- Mercado Atacadista de Frutas, Hortaliças, Outros Gêneros Alimentícios, Serviços de Apoio e Serviços Atípicos	335,54	m ²
2- Mercado Atacadista de Flores, Mudas de Plantas Ornamentais e Acessórios para Floricultura, Serviços de Apoio e Atípicos	335,54	m ²
3- Equipamentos de Varejo	335,54	m ²



Parágrafo Único: O valor da Tarifa de Admissão/Transferência (1ª Tarifa) deverá ser paga em até 5 (cinco) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, e incluídas na cobrança mensal de tarifas/rateios, devidamente identificada, a partir do mês da efetivação da transferência ou admissão.

Artigo 4º: Estabelecer as Taxas de Expediente para fins de alteração ou atualização cadastrais de permissionários ou autorizados conforme a tabela a seguir:

1- Mercado Atacadista de Frutas, Hortaliças, Outros Gêneros Alimentícios, Serviços de Apoio e Serviços Atípicos	2.200,00	TPRU/Autorização (*)
2- Mercado Atacadista de Flores, Mudanças de Plantas Ornamentais e Acessórios para Floricultura, Serviços de Apoio e Atípicos	2.200,00	TPRU/Autorização (*)
3- Equipamentos de Varejo	1.100,00	TPRU/Autorização (**)

(*) Reajuste em 01/01/2022 - equivalente a dois salários mínimos

(**) Reajuste em 01/01/2022 - equivalente a um salário mínimo

Parágrafo Único: O valor da Taxa deverá ser paga em até 5 (cinco) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, e incluídas na cobrança mensal de tarifas/rateios, devidamente identificada, a partir do mês da efetivação da transferência ou admissão.

Artigo 5º: Estabelecer as Tarifas dos convênios firmados entre a Ceasa e a Prefeitura Municipal de Campinas.

1- Programa Municipal Alimentação Escolar	34,71	m²/mês
2- Banco Municipal de Alimentos	Isento	

Artigo 6º: As Tarifas e Taxas previstas nesta Resolução deverão ser corrigidas monetariamente em 01/12/2022, tendo por base a variação do índice ICV-Dieese ou, havendo indisponibilidade, outro que o substitua, índices esses acumulados no período

Parágrafo Primeiro: Havendo a necessidade de reequilíbrio financeiro da Empresa, poderão ser inseridas novas tarifas, bem como as tarifas serão recompostas a qualquer momento, através de Resolução de Diretoria da Ceasa/Campinas.

Artigo 7º: Esta Resolução entra em vigor, retroativamente, a partir de 01/12/2021, exceto os valores constantes dos seguintes itens:

Parágrafo Primeiro: "Utilização da Balança Rodoviária" contido no "artigo 2º" passa a vigorar no dia útil posterior a data da presente Resolução;

Parágrafo Segundo: "Tarifas de Admissão/Transferência (1ª tarifa)" contido no "artigo 3º": passam a vigorar a partir de 01/01/2022.

Artigo 8º: Para cada emissão de boleto (Fatura mensal/Acordo) será cobrado a Taxa Bancária correspondente (atualmente R\$ 1,84), caso o valor altere a correção será automática.

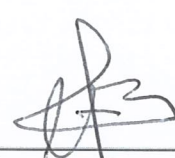
Campinas, 20 de Dezembro de 2021.



Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente



José Guilherme Lobo
Diretor Administrativo
Financeiro



Claudinei Barbosa
Diretor Técnico
Operacional